



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, por meio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23º, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 6933, de 25 de setembro de 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS** (Compreende-se Espaço cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais), e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

Período de Inscrições:

De 05 de outubro a 19 de outubro de 2020.

Local de Inscrição:

As inscrições devem obrigatoriamente serem feitas através da Plataforma Mapa Cultural SC (www.mapacultural.sc.gov.br) no período indicado acima.

Instruções:

1. **Leia atentamente ao Edital e aos Anexos I a IV** para ambientar-se de todas as regras deste chamamento público.
2. **Analise se você faz jus a todos os critérios citados no Edital.**
3. **Antes de iniciar o preenchimento**, certifique-se de que possua **todos os documentos necessários** (citados no item 3.2 do presente Edital e solicitados nos anexos I.a – I.b – I.c e I.d) e que estejam devidamente preenchidos e assinados.
4. **Caso não possua meios para realizar a inscrição**, o solicitante poderá comparecer a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz para ter acesso a equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança sanitárias neste período de pandemia do novo coronavírus.
5. **Não deixe para a última hora.** O Município não se responsabilizará por problemas técnicos que possam ocasionar na perda do prazo de inscrição.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail
cultura@santoamaro.sc.gov.br.

Não serão sanadas dúvidas por telefone ou qualquer outro meio.

Arquivos

ANEXO I.a – FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA FORMALIZADA (CNPJ) E QUE MANTÊM/POSSUEM ESPAÇO;

ANEXO I.b – FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA FORMALIZADA (CNPJ) SEM ESPAÇO;

ANEXO I.c – FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS QUE MANTÊM ESPAÇO CULTURAL OU PESSOA FÍSICA QUE MANTENHA ESPAÇO FÍSICO CULTURAL ABERTO À COMUNIDADE;

ANEXO I.d – FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS INFORMAIS QUE NÃO POSSUAM ESPAÇO;

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ);

ANEXO IV- RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020
LEI ALDIR BLANC PARA INCISO II

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, por meio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 6933, de 25 de setembro de 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS** (Compreende-se Espaço cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais), e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

1. DO OBJETO

1.1.O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e de Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Santo Amaro da Imperatriz-SC, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu artigo 2º, inciso II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz-SC, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não sejam formalizados como pessoa jurídica de direito privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.2. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registrada em Santo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Amaro da Imperatriz-SC, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.3. Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:

a) Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;

b). Estar cadastrado no Mapa Cultural de Santa Catarina (www.mapacultural.sc.gov.br), ou em um dos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

II. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

III. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

IV. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

V. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020);

c) Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

I. Pontos e Pontões de Cultura;

II. Teatros Independentes;

III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;

IV. Circos;

V. Cineclubes;

VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;

VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII. Bibliotecas Comunitárias;

IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI. Comunidades quilombolas;

XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV. Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII. Estúdios de Fotografia;

XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;

XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX. Galerias de arte e de fotografias;

XXI. Feiras de arte e artesanato;

XXII. Espaços de apresentação musical;

XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o artigo 7º da Lei Federal nº 14.017/2020.

2.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:

- a) Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- b) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- c) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- d) Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Pessoas Físicas e Jurídicas situadas fora do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 05 de outubro a 19 de outubro de 2020, devendo obrigatoriamente serem feitas através da Plataforma Mapa Cultura SC (www.mapacultural.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2020.

3.1.1. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Prefeitura Municipal disponibilizará equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança sanitárias neste período de pandemia do novo coronavírus.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Plataforma MapaCulturalSC (www.mapacultural.sc.gov.br) onde o requerente deverá anexar os documentos comprobatórios das alegações, conforme solicitado na plataforma e no anexos I (do A ao D) (devendo o requerente verificar qual modalidade se enquadra).

3.3. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e na Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Santo Amaro da Imperatriz, a Secretaria de Turismo e Cultura e o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

3.4. É de inteira responsabilidade do interessado o envio da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leitura, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

3.5. O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

3.6. É de total responsabilidade do interessado acompanhar, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.santoamaro.sc.gov.br) as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

3.7. Não serão admitidas inscrições realizadas:

- a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
- b) Sem o anexo dos arquivos dos documentos exigidos no Formulário de Requerimento (www.mapaculturalsc.gov.br) e a falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Requerimento.

4. DO SUBSÍDIO

4.1. Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos preferencialmente em parcela única.

4.2. O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural dentro ou fora do Município.

4.3. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- a) Aluguéis, impostos, taxas, tarifas de energia elétrica e de água, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
- b) Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal com Carteira Assinada, bolsistas e estagiários que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização, desde que não tenham optado pela suspensão do contrato de trabalho;
- c) Outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

4.4. O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no Formulário de Requerimento, após as devidas homologações.

4.5. A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo original e cópias de todos os comprovantes das despesas realizadas.

5.2. Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Santo Amaro da Imperatriz, no setor do Controle Interno, até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da parcela do subsídio.

5.3. O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Turismo e Cultura conforme Requerimento e Autodeclaração.

6.2. Os beneficiários deverão entregar à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, junto ao Controle Interno, relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo disponível no Anexo IV.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	05/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação dos inscritos -Site Prefeitura	Até 23/10/2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Banco de Dados Federal pelo Comitê Gestor Municipal Lei Aldir Blanc	Até 28/10/2020
Reunião para classificação e homologação do resultado pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc	30/10/2020
Envio para Homologação do Ministério do Turismo	Até 30/10/2020
Publicação da Homologação final dos beneficiários do subsídio previsto no item II	Não definido
Pagamento do subsídio	Prazo máximo 31/12/2020
Prestação de Contas junto à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz	120 dias após o recebimento da parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades

7.2. É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto ao site da Prefeitura (www.santoamaro.sc.gov.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

8.2. As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail cultura@santoamaro.sc.gov.br, e posteriormente publicadas no site da Prefeitura (www.santoamaro.sc.gov.br).

8.3. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

8.4. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 6933 de 25 de setembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital;

8.5 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I.a – FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA FORMALIZADA (CNPJ) E QUE MANTÊM/POSSUEM ESPAÇO;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

ANEXO I.b – FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA FORMALIZADA (CNPJ) SEM ESPAÇO;

ANEXO I.c – FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS QUE MANTÊM ESPAÇO CULTURAL OU PESSOA FÍSICA QUE MANTENHA ESPAÇO FÍSICO CULTURAL ABERTO À COMUNIDADE;

ANEXO I.d – FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS INFORMAIS QUE NÃO POSSUAM ESPAÇO;

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ);

ANEXO IV- RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

8.6. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de outubro de 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

ANEXOS

ANEXO I a

**FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA FORMALIZADA
(CNPJ) E QUE MANTÊM/POSSUEM ESPAÇO**

DECLARAÇÕES

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

1.1 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

1.2 CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).
OBRIGATÓRIO DATAPREV

1.3 RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).

1.4 SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal. OBRIGATÓRIO DATAPREV *seleção única

() Masculino

() Feminino

1.5 DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Campo de texto em formatação específica de data DD/MM/AAAA.

____/____/____

1.6 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

CEP: _____

Logradouro: _____

Número: _____

Complemento: _____

Estado: _____

Cidade: _____

1.7 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(____) _____

1.8 (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(____) _____

1.9 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Preencha o endereço eletrônico do responsável.

2 DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escolha a opção que melhor identifica o beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da lei federal nº 14.017/2020. *seleção única

- Entidade Cultural (Associação, Fundação ou Instituto)
- Cooperativa cultural
- MEI – Microempreendedor Individual
- ME – Microempresa
- EPP - Empresa de Pequeno Porte

2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:

- Espaço alugado
- Espaço emprestado ou de uso compartilhado
- Espaço itinerante
- Espaço próprio
- Espaço próprio financiado
- Espaço público cedido em comodato

2.3 DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS

Anexe um documento de comprovação da situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural. Preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).

2.4 RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL:

Informe o nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural, de acordo com de CNPJ. OBRIGATÓRIO DATAPREV

2.5 NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.), barra (/) ou hífen (-). OBRIGATÓRIO DATAPREV

2.6 COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL DA EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Se o espaço cultural é mantido por uma empresa, entidade ou cooperativa cultural, anexar o Estatuto ou Contrato Social. Preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP)

2.7 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

2.8 HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva as atividades culturais realizadas no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso)..

2.9 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

*Anexe aqui documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística). preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.10 (OPCIONAL) LINKS (SITES E REDES SOCIAIS):

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros) , para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

2.11 ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa cultural (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Artesanato
- Artes Circenses
- Artes da Dança
- Artes do Teatro
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Cultura Popular
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Museus e Memória
- Música
- Ópera
- Patrimônio Cultural
- Outro segmento cultural

2.12 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Especifique o outro segmento cultural de atuação caso tenha selecionado 'Outro segmento cultural' no campo anterior.

2.13 ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART 8º DA LEI 14.017/2020:

Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural.

- I – pontos e pontões de cultura;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- () II – teatros independentes;
- () III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- () IV – circos;
- () V – cineclubes;
- () VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- () VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- () VIII – bibliotecas comunitárias;
- () IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- () X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- () XI – comunidades quilombolas;
- () XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- () XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- () XIV – teatro de rua e demais expressões rísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- () XV – livrarias, editoras e sebos;
- () XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- () XVII – estúdios de fotografia;
- () XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- () XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- () XX – galerias de arte e de fotografias;
- () XXI – feiras de arte e de artesanato;
- () XXII – espaços de apresentação musical;
- () XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- () XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- () XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique: _____

2.14 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)”. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

- () Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- () Cadastros Municipais de Cultura
- () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais
- () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- () Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic)

2.15 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- Quilombolas
- Comunidades Ribeirinhas
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Indígenas
- Ciganos(as)
- Comunidades Rurais
- Comunidades extrativistas
- Outra comunidade tradicional

2.16 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:

Especifique caso tenha marcado outra comunidade tradicional na pergunta anterior.

2.17 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural oferta. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não possui acessibilidade
- Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida
- Espaço adaptado para pessoas deficiência visual
- Serviços de acessibilidade comunicacional

2.18 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

2.19 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

3 DADOS DO ESPAÇO CULTURAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

3.1 NOME DO ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Informe o nome do principal espaço cultural ou mantido organizado pelo beneficiário do subsídio. OBRIGATÓRIO DATAPREV

3.2 (OPCIONAL) NOME DE OUTRO(S) ESPAÇO(S) CULTURAL(IS) VINCULADO(S) OU MANTIDO(S) PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Se o beneficiário pelo subsídio possui ou mantém outro(s) espaço(s) cultural(is), informe-os neste campo.

3.3 TIPO DE ESPAÇO CULTURAL:

Selecione o tipo de equipamento que melhor identifica o espaço cultural.

- Antiquário
- Arquivo Privado
- Ateliê
- Audioteca
- Biblioteca Comunitária
- Biblioteca Especializada
- Biblioteca Privada
- Casa de Cultura
- Casa de Espetáculo
- Casa do Patrimônio
- Centro Comunitário
- Centro Cultural Itinerante
- Centro Cultural Privado
- Centro de Artesanato
- Centro de Documentação Privado
- Centro de Educação Musical
- Centro de Tradições
- Cine Itinerante
- Cineclube
- Circo Fixo
- Circo Itinerante
- Circo Moderno
- Circo Tradicional
- Clube Social
- Concha Acústica
- Danceteria
- Drive-in
- Editora
- Escola livre de Artes Cênicas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Escola livre de Artes Visuais
- Escola livre de Audiovisual
- Escola livre de Cultura Digital
- Escola livre de Cultura Popular
- Escola livre de Design
- Escola livre de Gestão Cultural
- Escola livre de Hip-Hop
- Escola livre de Música
- Escola livre de Patrimônio
- Escola livre de Pontinhos de Cultura
- Espaço de Eventos
- Estúdio
- Gafieira
- Galeria de Arte
- Instituição Privada Comunitária
- Lan-house
- Livraria
- Museu Privado
- Ponto de Cultura
- Rádio Comunitária
- Sebo
- Sala de Cinema
- Sala de Dança
- Sala de Leitura
- Sala Multiuso
- Sede de grupo, entidade ou empresa
- Sítio Histórico
- Teatro Privado
- Terreiro
- Terreno para circo
- Outro

3.4 ENDEREÇO COMPLETO DO PRINCIPAL ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha o endereço completo do espaço cultural. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual.

CEP: _____

Logradouro: _____

Número: _____

Complemento: _____

Estado: _____

Cidade: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

4 DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

4.1 FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:

Considere os recursos recebidos por sua empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019 (projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc)

- R\$ 0,00
 de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
 de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00
 de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00
 de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00
 de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00
 de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00
 de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00
 Acima de R\$ 360.000,00

4.2 (OPCIONAL) DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO:

Se a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve suas atividades é alugado ou financiado, informe o valor mensal da despesa com aluguel ou financiamento do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

R\$ _____

4.3 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL:

Anexe aqui documentos que comprovem as despesas informadas no formulário de inscrição.

*documento comprobatório para anexar ao formulário. Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório.

4.4 DESPESA DO ESPAÇO BENEFICIADO COM ENERGIA DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020:

Informe o valor correspondente a soma das faturas de ENERGIA dos meses de novembro e dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020. Se não há essa despesa é só informar R\$ 0.

R\$ _____

4.5 NÚMERO DE CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Informe o número da conta contrato contido na fatura de ENERGIA do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.

4.6 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA DESPESA COM ENERGIA DO ESPAÇO BENEFICIADO:
Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório *documento comprobatório para anexar ao formulário

4.7 DESPESA DO ESPAÇO CULTURAL COM ÁGUA/ESGOTO DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2019 E FEVEREIRO DE 2020:

Informe o valor correspondente a soma das faturas de ÁGUA/ESGOTO dos meses de novembro e dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020. Se não há essa despesa é só informar R\$ 0.

R\$ _____

4.8 NÚMERO DO CONTRATO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA/ESGOTO:

Informe o número da matrícula contida na fatura de ÁGUA/ESGOTO do espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.

4.9 COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS COM ÁGUA/ESGOTO DO ESPAÇO BENEFICIADO:

Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório. *Anexe aqui documentos que comprovem as despesas informadas no formulário de inscrição.

4.10 DESPESA DO ESPAÇO CULTURAL COM IPTU 2020:

Informe o valor correspondente a despesa com IPTU 2020 do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há essa despesa é só informar R\$ 0.

R\$ _____

4.11 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

Informe o número da inscrição imobiliária indicada no boleto de pagamento do IPTU 2020 referente ao espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.

4.12 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DAS DESPESA COM IPTU DO ESPAÇO CULTURAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório. *Anexe aqui documentos que comprovem as despesas informadas no formulário de inscrição referente ao IPTU.

4.13 FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Informe o quantitativo de funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada com espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2020.

- Não tenho funcionário com carteira assinada
- 01 funcionário com carteira assinada
- 02 funcionários com carteira assinada
- 03 funcionários com carteira assinada
- 04 funcionários com carteira assinada
- 05 funcionários com carteira assinada
- 06 funcionários com carteira assinada
- 07 funcionários com carteira assinada
- 08 ou mais funcionários com carteira assinada

4.14 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (opcional):

Caso tenha informado funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada, anexe aqui documento comprobatório.

4.15 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS, ANTERIORES A MARÇO DE 2020.
(obrigatório)

Informe a origem dos recursos de manutenção do coletivo até o momento de interrupção provocado pela pandemia de COVID-19

- Bilheteria
- Doações em geral
- Lei de Incentivo à cultura
- Projetos de incentivos Federais
- Mensalidades
- Patrocínio direto de empresas
- Recursos próprios
- Venda de produtos e serviços
- Recursos de órgãos da Prefeitura
- Outras formas de arrecadação

5 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

5.1 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho
- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020
- Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática), vedado equipamentos
- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Despesa com manutenção de locação e/ ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes
- Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)
- Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos

5.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:

Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Oficina
- Palestra
- Workshop
- Apresentação artística/cultural
- Curso Exposição
- Doação de bens culturais
- Seminário
- Cessão temporária de bens;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Oferta de serviços
 Outra

5.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA (opcional):
Especifique caso tenha marcado a opção "outra" na questão anterior.

5.4 DETALHAMENTO DA AÇÃO:
Escreva o que será realizado indicando a carga horária.

5.5 PÚBLICO ALVO:
Indique a quem a ação se destina (Múltipla escolha: pode selecionar mais de uma opção)
 Estudante da Escola Pública
 Comunidade em Geral
 Gestão Pública

5.6 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:
Informe a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.

5.7 FREQUÊNCIA DA AÇÃO:
Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.

5.8 VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:
Indique qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.
R\$ _____

6 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

6.1 TIPO DE CONTA BANCÁRIA:

Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

6.2 BANCO: Informe o número e nome da instituição bancária

6.3. AGÊNCIA: Informe o número da agência.

6.4. CONTA COM DÍGITO Informe o número da conta com o dígito.

6.5. (OPCIONAL) OPERAÇÃO: _____

7 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

() Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

() Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

() Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

() Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Anexo I b

FORMULÁRIO DEDICADO A EMPRESA ARTÍSTICA CULTURAL SEM ESPAÇO

DECLARAÇÕES

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

1. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

1.1. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

1.2. CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).

OBRIGATÓRIO DATAPREV

1.3. RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).

1.4. SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal. OBRIGATÓRIO DATAPREV *seleção única

() Masculino

() Feminino

1.5. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Campo de texto em formatação específica de data DD/MM/AAAA. Campo de preenchimento automático.

_____/_____/_____

1.6. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha o endereço completo do espaço cultural, empresa, entidade, coletivo ou cooperativa cultural. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Essa informação pode virar um ponto no nosso Mapa Cultural. Depois de preencher o endereço escolha se quer deixar pública ou privado.

CEP: _____

Logradouro: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Estado: _____

Município: _____

1.7. TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

1.8. (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

1.9. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha o endereço eletrônico do responsável.

2 DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escolha a opção que melhor identifica o beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da lei federal nº 14.017/2020. *seleção única

- Entidade Cultural (Associação, Fundação ou Instituto)
- Cooperativa cultural
- MEI – Microempreendedor Individual
- ME – Microempresa

2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:

Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural.

- Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)
- Espaço virtual de cultura digital

2.3 RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL:

Informe o nome da entidade, empresa ou da cooperativa cultural, de acordo com cartão de CNPJ.

2.4 NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.), barra (/) ou hífen (-). OBRIGATÓRIO DATAPREV

2.5 COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL DA EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Se o espaço cultural é mantido por uma empresa, entidade ou cooperativa cultural anexar o Estatuto ou Contrato Social. Preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP). *Anexar o Estatuto ou Contrato Social.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.6 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade, coletivo ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

2.7 HISTÓRICO CULTURAL DO ESPAÇO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade, coletivo ou cooperativa cultural e as atividades culturais realizadas.

2.8 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Anexe documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística), preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP)

2.9 (OPCIONAL) LINK (SITES E REDES SOCIAIS):

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros), para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

2.10 ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO PRINCIPAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione as áreas culturais principais de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Artesanato
- Artes Circenses
- Artes da Dança
- Artes do Teatro
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Cultura Popular
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Museus e Memória
- Música
- Ópera
- Patrimônio Cultural
- Outro segmento cultural

2.11 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:
Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior

2.12 ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO SEGUNDO INCISOS DO ART 8º DA LEI 14.017/2020:
Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural.

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;
- V – cineclubes;
- VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – bibliotecas comunitárias;
- IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI – comunidades quilombolas;
- XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV – livrarias, editoras e sebos;
- XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII – estúdios de fotografia;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX – galerias de arte e de fotografias;
- XXI – feiras de arte e de artesanato;
- XXII – espaços de apresentação musical;
- XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique: _____

2.13 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)”. OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- Cadastros Municipais de Cultura
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic)

2.14 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- Quilombolas
- Comunidades Ribeirinhas
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Indígenas
- Ciganos(as)
- Comunidades Rurais
- Comunidades extrativistas
- Outra comunidade tradicional

2.15 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:

Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.16 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural oferta.

- Não possui acessibilidade
 Serviços de acessibilidade comunicacional

2.17 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

2.18 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

3 DADOS DO FATURAMENTO E/OU DESPESA

3.1 FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:

Considere os recursos recebidos por sua empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019 (projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc).

- R\$ 0,00
 de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
 de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00
 de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00
 de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00
 de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00
 de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00
 de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00
 Acima de R\$ 360.000,00

3.2 FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Informe o quantitativo de funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada com espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2020.

- Não tenho funcionário com carteira assinada
- 01 funcionário com carteira assinada
- 02 funcionários com carteira assinada
- 03 funcionários com carteira assinada
- 04 funcionários com carteira assinada
- 05 funcionários com carteira assinada
- 06 funcionários com carteira assinada
- 07 funcionários com carteira assinada
- 08 ou mais funcionários com carteira assinada

3.3 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURA (Opcional)

Caso tenha informado funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada, anexe aqui documento comprobatório.

3.4 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS, ANTERIORES A MARÇO DE 2020.
(obrigatório)

Informe a origem dos recursos de manutenção do coletivo até o momento de interrupção provocado pela pandemia de COVID-19

- Bilheteria
- Doações em geral
- Lei de Incentivo à cultura
- Projetos de incentivos Federais
- Mensalidades
- Patrocínio direto de empresas
- Recursos próprios
- Venda de produtos e serviços
- Recursos de órgãos da Prefeitura
- Outras formas de arrecadação

4 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

4.1. PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural (pode ser selecionada mais de uma opção)

- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- () Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020
- () Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos
- () Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- () Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesa com manutenção de locação e/ ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes
- () Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- () Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.) Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- () Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos

4.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA CONTRAPARTIDA:

Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- () Oficina
- () Palestra
- () Workshop
- () Apresentação artística/cultural
- () Curso
- () Exposição
- () Doação de bens culturais
- () Seminário
- () Cessão temporária de bens
- () Oferta de serviços
- () Outra

4.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA (Opcional)

Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

4.4 DETALHAMENTO DA AÇÃO:

Informe o que será realizado indicando a carga horária.

4.5 PÚBLICO ALVO DA AÇÃO:

Indique o destinatário da ação (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)..

- Estudante da Escola Pública
 Comunidade em Geral
 Gestão Pública

4.6 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:

Informe a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.

4.7 FREQUÊNCIA DA AÇÃO:

Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.

4.8 VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:

Indique qual seria o valor de realização desta ação, caso ela fosse paga por alguém.

R\$ _____

5 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

5.1 TIPO DE CONTA BANCÁRIA

Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

5.2 BANCO: Informe o número e nome da instituição bancária





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

5.3 AGÊNCIA: Informe o número da agência.

5.4 CONTA COM DÍGITO: Informe o número da conta com dígito.

5.5 (OPCIONAL) OPERAÇÃO: Indique o número da operação se houver

6 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

() Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertencço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

() Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

() Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

() Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

ANEXO I c

FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS QUE MANTÊM ESPAÇO CULTURAL OU PESSOA FÍSICA QUE MANTENHA ESPAÇO FÍSICO CULTURAL ABERTO À COMUNIDADE

DECLARAÇÕES

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

1 DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL / PRINCIPAL

Dados do(a) responsável legal / principal pelo beneficiário do subsídio.

1.1 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação

1.2 CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)
OBRIGATÓRIO DATAPREV

1.3 RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)

1.4 SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal OBRIGATÓRIO DATAPREV - Seleção única

() Masculino

() Feminino

1.5 DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Digite ou selecione o dia, mês e ano do seu nascimento

____/____/____

1.6 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha seu endereço completo. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui:
<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/>

CEP: _____

Rua: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Estado: _____

Município: _____

1.7 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato, com DDD sem uso de pontos e hífen
(____) _____

1.8 (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato, com DDD sem uso de pontos e hífen.
(____) _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

1.9 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço eletrônico do responsável

2 BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO

2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escolha a opção que melhor identifica o beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da lei federal nº 14.017/2020. *seleção única

- Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural **
- Espaço Cultural mantido por uma Pessoa Física (CPF) ***

2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:

Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural

- Espaço alugado
- Espaço emprestado ou de uso compartilhado
- Espaço itinerante
- Espaço próprio
- Espaço próprio financiado
- Espaço público cedido em comodato

2.3 DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS

Insira um documento de comprovação da situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).

2.4 (OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL:

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe o nome do grupo cultural informal ou do coletivo beneficiário.

2.5 (OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe CPF dos membros do coletivo Cultural. Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)

CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____

2.6 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL:

Se o Espaço cultural é mantido por um coletivo cultural, anexar Declaração assinada pelos membros do coletivo, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP). Ver Anexo III do Edital de Chamamento.

2.7 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

2.8 HISTÓRICO CULTURAL DO ESPAÇO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Escreva as atividades culturais realizadas no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.9 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Anexe documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística) preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP)

2.10 (OPCIONAL) LINK (SITES E REDES SOCIAIS)

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros), para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

Nome _____

Link _____

2.11 ÁREA(S) CULTURAL (IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa cultural (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

Artesanato

Artes Circenses

Artes da Dança

Artes do Teatro

Artes Visuais

Audiovisual

Cultura Popular

Design

Fotografia

Gastronomia

Literatura

Moda

Museus e Memória

Música

Ópera

Patrimônio Cultural





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Outro segmento cultural

2.12 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO
Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior.

2.13 ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI
14.017/2020:

Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural.

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;
- V – cineclubes;
- VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – bibliotecas comunitárias;
- IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI – comunidades quilombolas;
- XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV – livrarias, editoras e sebos;
- XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII – estúdios de fotografia;
- XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX – galerias de arte e de fotografias;
- XXI – feiras de arte e de artesanato;
- XXII – espaços de apresentação musical;
- XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique: _____

2.14 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)” (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastros Municipais de Cultura
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

2.15 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- Quilombolas
- Comunidades Ribeirinhas
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Indígenas
- Ciganos(as)
- Comunidades Rurais
- Comunidades extrativistas
- Outra comunidade tradicional

2.16 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:

Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.

2.17 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural oferta. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não possui acessibilidade
- Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida
- Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual
- Serviços de acessibilidade comunicacional





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.18 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

2.19 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

3 DADOS DO ESPAÇO CULTURAL

3.1 NOME DO ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Informe o nome do espaço cultural mantidos ou organizados pelo beneficiário do subsídio. OBRIGATÓRIO DATAPREV

3.2 (OPCIONAL) NOME DE OUTRO(S) ESPAÇO(S) CULTURAL(IS) VINCULADO(S) OU MANTIDO(S) PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Se o beneficiário pelo subsídio possui ou mantém outro(s) espaço(s) cultural(is), informe-o(s) neste campo.

3.3 TIPO DE ESPAÇO CULTURAL:

Selecione o tipo de equipamento que melhor identifica o espaço cultural.

- Antiquário
- Arquivo Privado
- Ateliê
- Audioteca
- Biblioteca Comunitária
- Biblioteca Especializada
- Biblioteca Privada
- Casa de Cultura
- Casa de Espetáculo
- Casa do Patrimônio
- Centro Comunitário
- Centro Cultural Itinerante
- Centro Cultural Privado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Centro de Artesanato
- Centro de Documentação Privado
- Centro de Educação Musical
- Centro de Tradições
- Cine Itinerante
- Cineclube
- Circo Fixo
- Circo Itinerante
- Circo Moderno
- Circo Tradicional
- Clube Social
- Concha Acústica
- Danceteria
- Drive-in
- Editora
- Escola livre de Artes Cênicas
- Escola livre de Artes Visuais
- Escola livre de Audiovisual
- Escola livre de Cultura Digital
- Escola livre de Cultura Popular
- Escola livre de Design
- Escola livre de Gestão Cultural
- Escola livre de Hip-Hop
- Escola livre de Música
- Escola livre de Patrimônio
- Escola livre de Pontinhos de Cultura
- Espaço de Eventos
- Estúdio
- Gafieira
- Galeria de Arte
- Instituição Privada Comunitária
- Lan-house
- Livraria
- Museu Privado
- Ponto de Cultura
- Rádio Comunitária
- Sebo
- Sala de Cinema
- Sala de Dança
- Sala de Leitura
- Sala Multiuso
- Sede de grupo, entidade ou empresa
- Sítio Histórico
- Teatro Privado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Terreiro
- Terreno para circo
- Outro

3.4 ENDEREÇO COMPLETO DO PRINCIPAL ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço completo do espaço cultural. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui:

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>

CEP: _____

Rua: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Estado: _____

Município: _____

4 DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

4.1 FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:

Considere os recursos recebidos por sua empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019 (projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc).

- R\$ 0,00
- de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
- de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00
- de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00
- de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00
- de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00
- de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00
- de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00
- Acima de R\$ 360.000,00

4.2 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS, ANTERIORES A MARÇO DE 2020.

(obrigatório)

Informe a origem dos recursos de manutenção do coletivo até o momento de interrupção provocado pela pandemia de COVID-19

- Bilheteria
- Doações em geral





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- () Lei de Incentivo à cultura
- () Projetos de incentivos Federais
- () Mensalidades
- () Patrocínio direto de empresas
- () Recursos próprios
- () Venda de produtos e serviços
- () Recursos de órgãos da Prefeitura
- () Outras formas de arrecadação

5 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

5.1 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. (pode ser selecionada mais de uma opção)

- () Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho
- () Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020
- () Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos
- () Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- () Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes
- () Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- () Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)
- () Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- () Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

5.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:

Indique a ação gratuita que se pretende realizar.

- Oficina
- Palestra
- Workshop
- Apresentação artística/cultural
- Curso
- Exposição
- Doação de bens culturais
- Seminário
- Cessão temporária de bens;
- Oferta de serviços
- Outra

5.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA (Opcional)

Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.

5.4 DETALHAMENTO DA AÇÃO:

Informe o que será realizado indicando a carga horária.

5.5 PÚBLICO ALVO DA AÇÃO

Indique o destinatário da ação (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Estudante da Escola Pública
- Comunidade em Geral
- Gestão Pública

5.6 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO

Informe a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação

5.7. FREQUÊNCIA DA AÇÃO:

Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

5.8 VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:

Indique qual será o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.

R\$ _____

6 DADOS BANCÁRIOS

6.1 TIPO DE CONTA BANCÁRIA: Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

6.2 BANCO: Informe o número e nome da instituição bancária

6.3 AGÊNCIA: Informe o número da agência. _____

6.4 CONTA COM O DÍGITO Informe o número da conta com o dígito

6.5 (OPCIONAL) OPERAÇÃO Indique o número da operação, se houver.

7 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

() Art. 9º da Lei 14.017/2020. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertencço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

() Art. 10 da Lei 14.017/2020. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

() Lei Federal nº 13.709. Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

() Art. 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.;

ANEXO I d

**FORMULÁRIO DEDICADO A COLETIVOS INFORMAIS QUE NÃO POSSUAM ESPAÇO
DECLARAÇÕES**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, micro ou pequena empresa cultural, organização cultural comunitária, cooperativa cultural ou instituição cultural ao qual represento tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do Art.2º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO está vinculado às Fundações, Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que o (a) espaço artístico e cultural, NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que estou solicitando apenas este subsídio mensal em todo o território nacional, e que não irei requerer este mesmo benefício para outro espaço artístico e cultural ao qual sou responsável pela gestão pois estou ciente da vedação de recebimento cumulativo prevista no §3 do Art. 7º da Lei 14.017/2020.

() Declaro que li e que concordo com os termos previsto em edital e no Decreto de regulamento publicado pelo ente repassador dos recursos do subsídio mensal.

1 DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL / PRINCIPAL

Dados do(a) responsável legal / principal pelo beneficiário do subsídio.

1.1 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.

1.2 CPF DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).

OBRIGATÓRIO DATAPREV

1.3 RG DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-).

1.4 SEXO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal. OBRIGATÓRIO DATAPREV *seleção única

() Masculino

() Feminino

1.5 DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Digite ou selecione o dia, mês e ano do seu nascimento

_____/_____/_____

1.6 ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha seu endereço completo. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui:

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>

CEP: _____

Rua: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Estado: _____

Município: _____

1.7 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL:

Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

1.8 (OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha os números do seu telefone para contato, com DDD sem uso de pontos e hífen

(_____) _____

1.9 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Preencha o endereço eletrônico do responsável

2 DADOS BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

2.1 BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Escolha a opção que melhor identifica a natureza jurídica do espaço beneficiado pelo subsídio previsto no Inciso II art. 2º da Lei federal nº14.017/2020.

- Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural
- Espaço Cultural mantido por uma Pessoa Física (CPF)

2.2 SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:

Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural.

- Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)
- Espaço virtual de cultura digital

2.3 (OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe o nome do grupo cultural informal ou do coletivo beneficiário

2.4 (OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um coletivo cultural, informe CPF dos membros do coletivo Cultural. Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)

CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____
CPF _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

2.5 (OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL:

Se o Espaço cultural é mantido por um coletivo cultural, anexar Declaração assinada pelos membros do coletivo, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP). Ver Anexo III do Edital de Chamamento.

2.6 BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos, preferencialmente do Youtube, Facebook ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

2.7 HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Escreva as atividades culturais realizadas no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).

2.8 COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Anexe documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística) preferencialmente do formato PDF ou arquivo compactado (ZIP).

2.9 (OPCIONAL) LINK (SITES E REDES SOCIAIS)

Insira links, de sites de portfólio e redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, linkedin, entre outros) , para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.

Nome _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Link _____
Nome _____
Link _____
Nome _____
Link _____
Nome _____
Link _____

2.10 ÁREA(S) CULTURAL (IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa ou cooperativa cultural (Múltipla escolha: pode escolher mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Artesanato
- Artes Circenses
- Artes da Dança
- Artes do Teatro
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Cultura Popular
- Design
- Fotografia
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Museus e Memória
- Música
- Ópera
- Patrimônio Cultural
- Outro segmento cultural

2.11 (OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO
Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior.

2.12 ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO SEGUNDO INCISOS DO ART 8º DA LEI 14.017/2020:

Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural ou organização cultura

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- V – cineclubes;
- VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – bibliotecas comunitárias;
- IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI – comunidades quilombolas;
- XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV – livrarias, editoras e sebos;
- XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII – estúdios de fotografia;
- XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX – galerias de arte e de fotografias;
- XXI – feiras de arte e de artesanato;
- XXII – espaços de apresentação musical;
- XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique: _____

2.13 INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:

Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Caso ainda não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)” (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção). OBRIGATÓRIO DATAPREV

- Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastros Municipais de Cultura;
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

2.14 ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:

Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

- Não atendo a nenhuma comunidade tradicional
- Quilombolas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- Comunidades Ribeirinhas
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Indígenas
- Ciganos(as)
- Comunidades Rurais
- Comunidades extrativistas
- Outra comunidade tradicional

2.15 (OPCIONAL) ATENDIMENTO A OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL

Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.

2.16 ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa Cultural oferta.

- Não possui acessibilidade
- Serviços de acessibilidade comunicacional

2.17 TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD sem o uso de ponto ou hífen.

(_____) _____

2.18 E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.

3 DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

3.1. FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:

Considere os recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que seu coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019. () R\$ 0,00

- () de R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
- () de R\$ 60.000,01 a R\$ 110.000,00
- () de R\$ 110.000,01 a R\$ 160.000,00
- () de R\$ 160.000,01 a R\$ 210.000,00
- () de R\$ 210.000,01 a R\$ 260.000,00
- () de R\$ 260.000,01 a R\$ 310.000,00
- () de R\$ 310.000,01 a R\$ 360.000,00
- () Acima de R\$ 360.000,00

3.2 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS, ANTERIORES A MARÇO DE 2020.

(obrigatório)

Informe a origem dos recursos de manutenção do coletivo até o momento de interrupção provocado pela pandemia de COVID-19

- () Bilheteria
- () Doações em geral
- () Lei de Incentivo à cultura
- () Projetos de incentivos Federais
- () Mensalidades
- () Patrocínio direto de empresas
- () Recursos próprios
- () Venda de produtos e serviços
- () Recursos de órgãos da Prefeitura
- () Outras formas de arrecadação

4 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

4.1 PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO

Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço beneficiado, empresa, entidade ou cooperativa cultural (pode ser selecionada mais de uma opção)

- () Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho
- () Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

- () Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos
- () Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos
- () Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesa com manutenção de locação e/ ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020
- () Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes
- () Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- () Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)
- () Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural
- () Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos

4.2 TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA

Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- () Apresentação artística/cultural
- () Cessão temporária de bens;
- () Curso
- () Doação de bens culturais
- () Exposição
- () Oferta de serviços
- () Oficina
- () Palestra
- () Seminário
- () Workshop
- () Outra

4.3 (OPCIONAL) OUTRO TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA (Opcional)

Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.

4.4 DETALHAMENTO DA AÇÃO:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Informe o que será realizado indicando a carga horária

4.5 PÚBLICO ALVO:

Indique o destinatário da ação (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)

- Estudante da Escola Pública
 Comunidade em Geral
 Gestão Pública

4.6 QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO

Quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.

4.7 FREQUÊNCIA DA AÇÃO:

Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.

4.8. VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:

Indique qual seria o valor de realização desta ação, caso ela fosse paga por alguém.

R\$ _____

5 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

Informe o número da Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural.

5.1 BANCO: Informe o número e nome da instituição bancária

5.2 AGÊNCIA: Informe o número da agência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

5.3 CONTA COM O DÍGITO Informe o número da conta com o dígito

5.4 (OPCIONAL) OPERAÇÃO Indique o número da operação, se houver.

6 TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

() Art. 9º da Lei 14.017/2020. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.

() Art. 10 da Lei 14.017/2020. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

() Lei Federal nº 13.709. Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

() Art. 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

ANEXO II





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

AUTODECLARAÇÃO

(Conforme Modelo do Anexo II do Decreto Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____

RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que o Espaço Cultural e Artístico ao qual represento, atuou social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maió/2020	

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Iguar à do documento de identificação)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAL.

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais)
- II – Cartazes
- III – Catálogos
- IV – Reportagens
- V – Material publicitário
- VI – Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

(SEM CNPJ)

Nós, membros do Grupo ou Coletivo Cultural _____
_____, neste ato
representado por _____,
portador do RG nº _____, Órgão emissor: _____,
e do CPF sob o nº _____, DECLARAMOS que tivemos
nossas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social.
Neste sentido, decidimos solicitar o benefício do subsídio mensal previsto no inciso II
do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), na qualidade de Espaço
Artístico e Cultural.

Autorizamos e reconhecemos que a pessoa física, acima qualificada, é responsável pela
inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os termos da Lei nº
14.017, de 2020, e pelo acompanhamento do processo de validação. Estamos cientes
que, caso o benefício seja aprovado, o Grupo ou Coletivo Cultural deverá apresentar
prestação de contas referente ao uso do benefício, bem como garantir como
contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de
escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma
gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com órgão
concedente do benefício.

Cientes e de acordo com todas as regras do processo de concessão do benefício do
subsídio mensal, abaixo assinamos e atestamos, sob as penas previstas no art. 299 do
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que as informações
prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Santo Amaro da Imperatriz, em ____ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA
LEI ALDIR BLANC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

2. DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	CARGO:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

3. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu (nome do beneficiário) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 07/2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

NOME E ASSINATURA

4. PROTOCOLO
RECEBIDO EM: ____/____/____.
_____ NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA PREFEITURA

5. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
LEI ALDIR BLANC

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

5.1. Contrapartida Proposta
5.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida:

5.1.2 Valor Total da Contrapartida Entregue (justifique na hipótese de não realização de contrapartida ou de entrega total do valor)

5.2. Comprovação da realização das atividades
5.2.1 Local e data de Realização das atividades
5.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:
5.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:
5.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:
5.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:
5.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:
7. ANEXOS: Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida.

